



RELATÓRIO E CONTAS 2024

Valorizar o Ambiente
é cuidar do Futuro.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, partially overlapping the abstract graphic design.

ÍNDICE

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
2	A EMPRESA - DESTAQUES	6
	PERFIL DA EMPRESA	7
	ACIONISTAS	10
	SUMÁRIO EXECUTIVO	10
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
	ORGANOGRAMA	14
4	ENVOLVENTE	17
	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	18
	Enquadramento do Setor	20
	ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO	29
5	GOVERNO SOCIETÁRIO	33
6	ATIVIDADE40	56
7	DESEMPENHO FINANCEIRO	62
8	PERSPECTIVAS PARA 2025	64
9	FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	64
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
11	PROPOSTA DE APLICAÇÃO RESULTADOS	68
12	ANEXO AO RELATÓRIO	70
13	CONTAS INDIVIDUAIS	72
14	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	117

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

✓



APOSTAR NO PRESENTE PARA SUPERAR OS DESAFIOS DO FUTURO

O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027 apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030. Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas a nível regional e nacional, identificar investimentos estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos. O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua

experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com expectativa e espírito colaborativo,

acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação. O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em cooperação com municípios e parceiros

estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor.

Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados os restantes 2,7 milhões dos 3,6 milhões aprovados para esse triénio. Entre os vários investimentos destacam-se as beneficiações da Central de triagem, beneficiação dos edifícios administrativos, a realização da empreitada da rede de incêndio armada

Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 1,8% da quantidade total de resíduos recebida, assim como um incremento de 3,3% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da VALORMINHO na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com 49 elementos.

Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é sempre o valor orientador da VALORMINHO e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental,

com um reforço dos programas Ecovalor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação nos Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certa, tendo atendido mais 700 pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a Valorminho e os seus utilizadores.

O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderante, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da VALORMINHO com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

2 A EMPRESA - DESTAQUES

✓

PERFIL DA EMPRESA

A Valorminho, constituída em 1996 pelo Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto, posteriormente alterado pelo DL nº 103/2014 de 2 de julho, é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Minho.

Em 30 de setembro 2015 e cumprindo o disposto no DL 96/2014 de 25 de junho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, a Valorminho, S.A tem como acionistas a EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., e os Municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

A Valorminho desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 950 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 73 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Valorminho distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Valorminho valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Valorminho é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

VISÃO E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

VALORES

A Valorminho tem como Valores Centrais:

- **Ambição**
Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade**
Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação**
Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão**
Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo**
Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
- **Transparência**
No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Valorminho, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Valorminho, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta.
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;

- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e conseqüentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Valorminho o conceito que sustenta, numa perspectiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

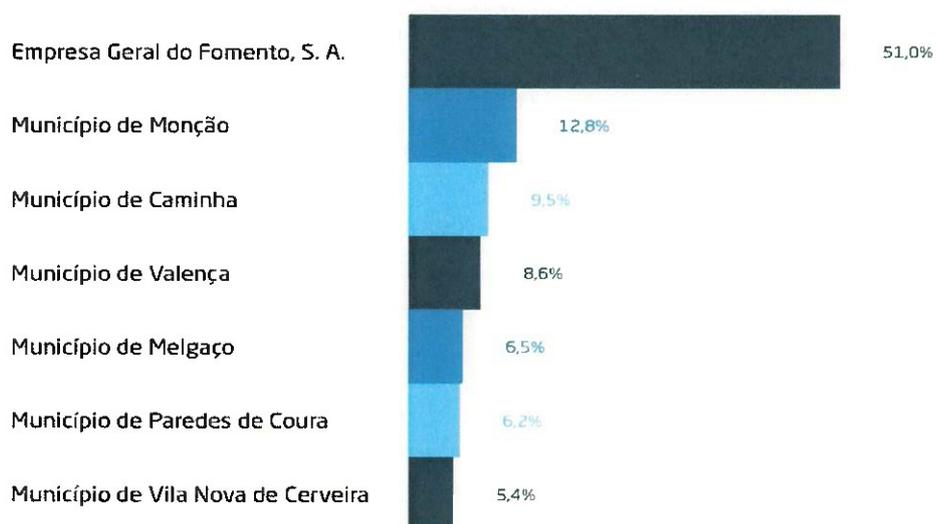
A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Valorminho que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

ACIONISTAS

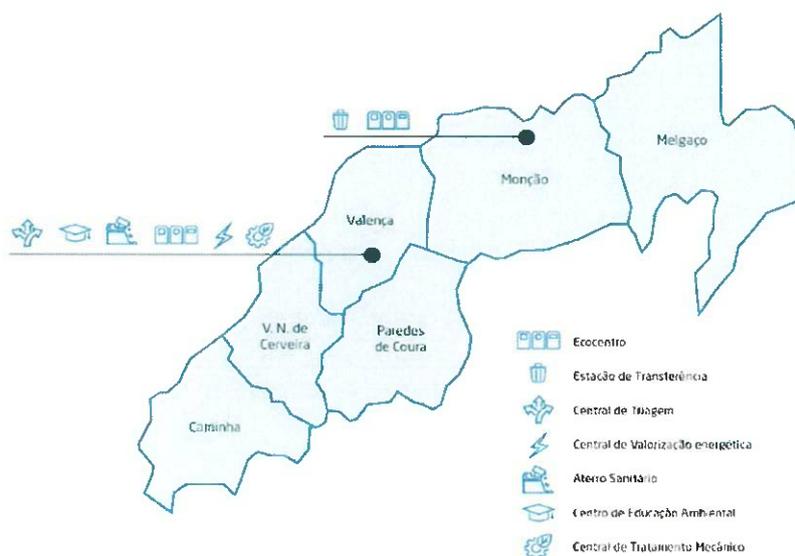
O capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:

Acionistas



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

SUMÁRIO EXECUTIVO



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO EXERCÍCIO

Adicionalmente, e de forma resumida, merecem especial relevo os acontecimentos seguintes:

- Integração na certificação do grupo Mota-Engil, segundo os referenciais ISO 9001 para a Gestão da Qualidade, ISO 14001 para a Gestão do Ambiente e ISO 45001 para a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho,
- O desempenho ambiental da empresa, no que diz respeito à recolha seletiva trifluxo, onde se verificou um crescimento de 3,5% face ao ano anterior;
- O encaminhamento de cerca de 4.893 toneladas de resíduos – embalagens, REEE, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados, Madeiras e outros - para valorização e reciclagem;
- O tratamento de 16,2 mil toneladas na Unidade de Tratamento Mecânico, potenciando a valorização de resíduos, e o confinamento técnico de aproximadamente 18,0 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro, valores em linha com o período homólogo;
- O início de receção de biorresíduos para valorização orgânica do Município de Valença, e o envio destes, juntamente com a fração de resíduos orgânicos recuperada no TM, para Tratamento Biológico na Central de Compostagem da Resulima, permitindo a produção de 915 toneladas de composto;
- A venda de cerca de 1,6 GWh de eletricidade, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, representando um decréscimo de 38% face ao período homólogo;
- No ano de 2024, concluímos o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2022-2024, sendo que em 2024 o montante executado foi de 2,7 milhões de euros, representando 99% do montante de investimento aprovado para o ano 2024;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, complementada com serviços externos, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”;
- Em dezembro de 2024 a ERSAR aprovou as Contas reguladas Reais de 2022 e 2023.
- Na VALORMINHO dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS:

Indicadores Económicos e Financeiros		2024	2023	2022
Investimento	m€	2 751	1 129	675
BAR	m€	6 133	4 156	3 413
Ativo Líquido	m€	12 685	9 594	8 924
Volume de Negócios	m€	3 294	3 305	2 894
EBITDA	m€	795	677	596
EBIT	m€	332	283	167
Resultados Financeiros	m€	-303	-262	-113
Resultado Líquido	m€	30	13	57
Endividamento Líquido	m€	3 453	3 668	2 603
Endividamento Líquido/EBITDA	%	434%	543%	360%
Endividamento Líquido/BAR	%	56%	88%	63%

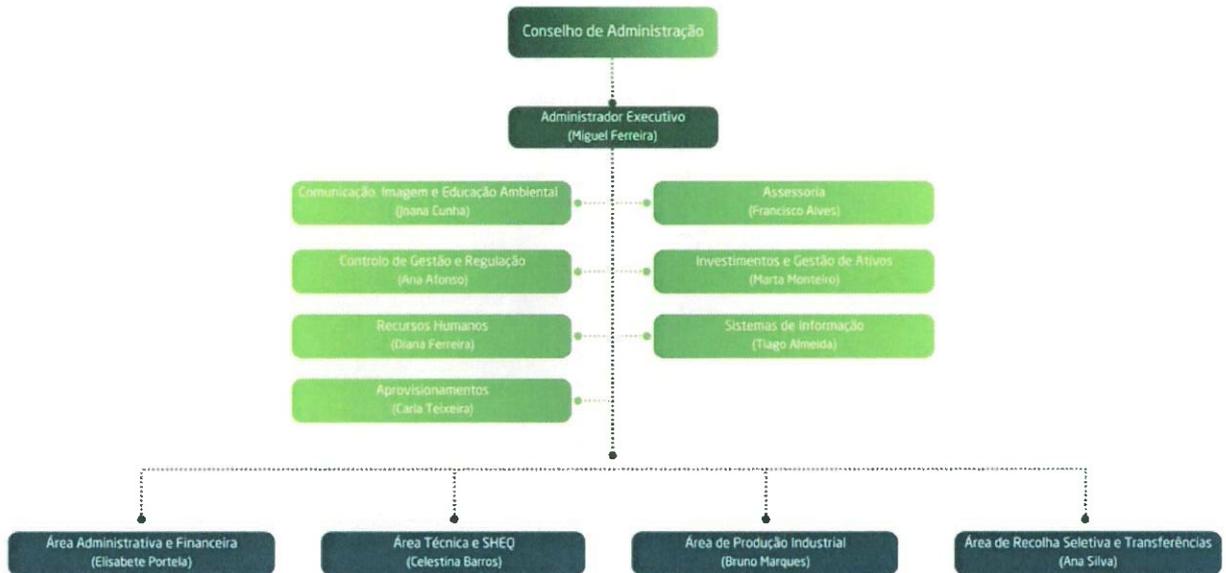
Indicadores Técnicos e de Atividade		2024	2023	2022
Municípios servidos	nº	6	6	6
População servida	hab	73 902	73 166	72 562
RU Indiferenciados Municipais	ton	34 174	33 585	33 519
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	234	263	409
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	6 167	5 972	5 903
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	3 752	4 165	3 886
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	1 141	1 194	997
Venda de Energia	MWh	1 626	2 617	2 734

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2

ORGANOGRAMA

A 31/12/2024, com 48 colaboradores, a estrutura da Valorminho está organizada conforme a seguir se detalha.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por três Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

FISCAL ÚNICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

ASSEMBLEIA-GERAL

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

ADMINISTRADOR-DELEGADO

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

ÁREA RECURSOS HUMANOS

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;

ÁREA DE PRODUÇÃO

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, o tratamento mecânico de resíduos e a valorização energética do biogás.

ÁREA TÉCNICA

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Valorminho funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;



Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;
Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;
Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

4 ENVOLVENTE



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3.2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4.2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0.8% em 2024.

Tabela 1 - Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2024	2023	2022
Economia mundial	3,2	3,3	3,6
Economias avançadas	1,8	1,7	2,9
EUA	2,8	2,9	2,5
Japão	0,3	1,7	1,2
Área do euro	0,8	0,4	3,3
Portugal	1,9	2,3	6,8
Reino Unido	1,1	0,3	4,8
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,2	4,4	4,0

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2023). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2.4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 2 - Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2024	2023	2022
Economia mundial	5,8	6,7	8,6
Economias avançadas	2,6	4,6	7,3
EUA	3,0	4,1	8,0
Japão	2,2	3,3	2,5
Área do euro	2,4	5,4	8,4
Portugal	2,5	5,3	8,1
Reino Unido	2,6	7,3	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	7,9	8,1	9,6

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2023). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de DESEMPREGO manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas. Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 3 - Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2024	2023	2022
Economias avançadas	4,6	4,4	4,5
EUA	4,1	3,6	3,6
Japão	2,5	2,6	2,6
Área do euro	6,5	6,6	6,8
Reino Unido	4,3	4,0	3,9

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2023). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a ECONOMIA PORTUGUESA deverá ter um abrandamento para cerca de 1.8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 4 - Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2024	2023	2022
PIB - óptica de despesa			
PIB real	1,8	2,5	6,8
Consumo Privado	1,8	2,0	5,6
Consumo Público	2,6	0,6	1,4
Investimento (FBCF)	3,2	3,5	3,0
Exportações	2,5	3,5	17,4
Importações	2,9	1,7	11,1
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)			
Procura interna	2,0	1,7	4,4
Procura externa líquida	-0,2	0,8	2,4
Desemprego e preços			
Taxa de desemprego	6,4	6,5	6,1
Inflação (IPC)	2,6	5,3	8,1
Deflador do PIB	3,1	9,4	11,8
PIB nominal	4,9	9,4	11,8

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflador do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2.6%, média anual para 2024 e o deflador do PIB em 3.1%.

No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6.4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do covid-19 (Erro! A origem da referência não foi encontrada.).

Tabela 5 - Balança de Pagamentos
(em percentagem do PIB)

	2024	2023	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)			
Balança corrente e de capital	3,3	1,6	-0,4
Balança corrente	0,9	0,2	-1,3
Bens e serviços	1,1	0,9	-2,4
Balança de capital	2,5	1,4	0,9

ENQUADRAMENTO DO SETOR

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Ação dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam a aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA. O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos tramites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela SEAMB para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas no início do ano de 2025 as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do GT é de existirem conclusões e propostas concretas para o setor até ao final do mês de janeiro de 2025.

2 - Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2023) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;
- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;
- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111.º;

- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior.
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

5 - Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a Valorminho tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Valorminho apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), quatro candidaturas ao abrigo do AVISO NORTE2030-2024-27 - "Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)", a saber:

- Recolha Seletiva Multimaterial
- Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho

As candidaturas apresentadas, abrangem toda a área de intervenção da Valorminho, constituída por seis municípios (Caminha, Melgaço, Monção, Valença, Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira), inseridos na Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho, e visam aumentar as quantidades recolhidas e retomadas previstas no PAPERSU, melhorar a qualidade do serviço público prestado aos municípios e populações, reforçar os meios de logística e melhorar a funcionalidade dos espaços, nomeadamente, os Ecocentros.

Aviso	Designação Aviso	Código da Operação	Designação da Operação	Montante Candidatura
NORTE2030-2024-27	Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)	NORTE2030-FEDER-01663700	Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho	1 759 520,00 €
		NORTE2030-FEDER-01663800	Recolha Seletiva Multimaterial	2 423 187,84 €

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

7 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2034.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGRU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal – Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2034, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.

O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,

Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGRU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7.º, relativamente às especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRUs, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

8 - Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Dezembro e janeiro

Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024

Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduo

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro - Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento

Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro - Proceda à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria

Portaria n.º 40/2024 de 5 de fevereiro - Proceda à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Fevereiro

06.02.2024 - Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PENSAARP 2030

Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril

Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro - Proceda à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico

Março

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024 - Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024 - altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)

Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março - altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março - autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.

Abril

Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade

Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.

Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE

Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006

Mai

Decreto-Lei n.º 34/2024 - Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Despacho Conjunto n.1/ME/MAEN/2024, de 31 de maio de 2024 – É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A.

Junho

Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho - estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro

Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho - Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Despacho Conjunto n. 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n. 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n. 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024 - Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.

Julho

Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho - mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.

Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros.

Agosto

Despacho n.º 10278/2024 - Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Necessidades e expectativas dos *stakeholders*

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos *stakeholders* é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais¹ a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadoras principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo,
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais *stakeholders*, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade;

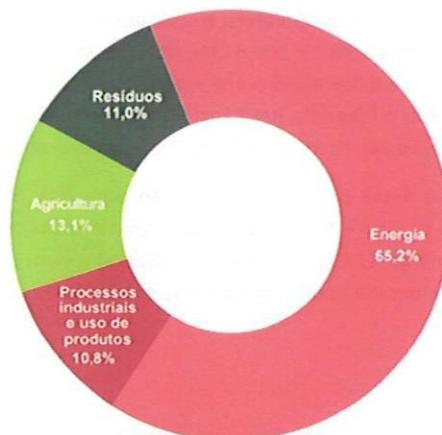
Alterações climáticas

Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um sector com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“Em Portugal continental, o ano 2023 classificou-se como extremamente quente e seco. Com um valor médio da temperatura média do ar de 16,59 °C, foi o segundo ano mais quente dos últimos 10 anos, assim como dos últimos 93 anos, com um desvio à normal de +1,04 °C. O valor médio de precipitação total anual, 735,8 mm, posiciona-o como o quarto ano mais seco dos últimos 10 anos e o vigésimo quinto dos últimos 93 anos, correspondendo a 87,4% da precipitação normal 1981-2010.” (INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

¹ Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País – passou de 8,8% das emissões nacionais em 2023 para 11% em 2024 – o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das que são principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.



Emissões de GEE por sector 2024 (fonte: INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta por sua vez muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2024, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões

fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na sequência desta avaliação, estruturou e publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

É também objetivo deste projeto a preparação do grupo para a divulgação de informação relativa do Governo, Estratégia, Gestão de Risco, Métricas e Metas relacionadas com o Clima, alinhada com as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) e com os ESRS (*European Sustainability Reporting Standards*), ato delegado adotado pela Comissão Europeia em 2023.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento, definido pelo Regulamento da Taxonomia e Atos Delegados do Clima e do Ambiente ², com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Atividades	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Transição para uma economia circular
ENERGIA			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Digestão anaeróbia de biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	
Captura e utilização de gases de aterro	MAC 5.10	AAC 5.10	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Triagem e valorização de materiais de resíduos não perigosos			EC 2.7

2. Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021 e Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada no ano anterior, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. Ora, como se disse atrás, durante o ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades MAC e AAC 5.5, 5.8 e 5.9 e EC2.3 e 2.7, podem ser consideradas alinhadas com a taxonomia, enquanto as atividades MAC e AAC 5.7 e EC 2.5 terão o alinhamento dependente da elaboração de um plano de monitorização e contingência para reduzir as fugas de metano, o que se espera realizar e concluir em 2024.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Em dezembro de 2023, a ERSAR informou a Valorminho da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma

vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos apresentadas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excecional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Assim, em 13 de dezembro de 2024, foi comunicada a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2025 no montante de 70,80€/t tendo por base os valores previsionais da CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, (iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre: a i) tarifa transitória de 2025, que inclui os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e ii) decisão sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027. Em 30 de dezembro 2024 foram apresentados erros manifestos e a 07 de janeiro duas reclamações administrativas apresentadas, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Proveitos Permitidos} = \text{Custo de Capital} + \text{Custo de exploração} - \text{Receitas adicionais} - \text{Benefícios de Atividades Complementares} + \text{Ajustamentos} + \text{Incentivos} - \text{Variação do Saldo Regulatório}$$

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada....", "a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.
A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a Valorminho foi de 6,41%.

Reporte regulatório 2024

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Elementos da tarifa transitória**- Em setembro de 2024 a Valorminho submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025, foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.
- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2023**- Em 30 abril de 2024, a Valorminho entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.
- **Reporte trimestral recorrente da revisão extraordinária de proveitos permitidos**- Em junho, setembro e dezembro de 2024 a Valorminho apresentou à ERSAR o *reporting* trimestral das contas reguladas no âmbito da monitorização da revisão extraordinária de proveitos permitidos ocorrida no exercício de 2021.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de

desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em março de 2024 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitos à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento,
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos,
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos,
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR),

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, a Valorminho exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em 21 de outubro de 2024.



5 GOVERNO SOCIETÁRIO

2/

GOVERNO SOCIETÁRIO

A gestão da Valorminho é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 28 de março de 2024, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, para o triénio (2024-2026) que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Município de Melgaço

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Valença

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente não executivo – Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado – Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira

Vogal não executivo – Vítor Manuel Pires Araújo, em representação do Município de Valença

Renúncia do cargo a 01/01/2025.

FISCAL ÚNICO

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou Antonio Alberto Martins Afonso

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Presidente – Rui Carlos de Carvalho Lopes

Vogal – Município de Paredes de Coura

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2023



Luís Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, **Pós Graduado em Gestão Empresarial** pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, **MBA e Mestre em Logística** pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em **Gestão Ambiental** pela Bureau Veritas, em **SIX SIGMA** pela Bombardier Transportation e a formação avançada em **Strategic Management** pela Católica *Lisbon School of Business & Economics* e *Kellogg School of Management*, Chicago.

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na **SOREFAME** na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na **ABB**, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na **BOMBARDIER**, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo **CTT**, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo **Mota-Engil**, assumindo a Direcção Geral da **Takargo**, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo **Mota-Engil**, é nomeado Administrador Executivo da **EGF – Empresa Geral do Fomento**, atualmente com o pelouro de *Aprovisionamentos*, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

Cargos Sociais actualmente exercidos:

EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.

Administrador Executivo

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

TAKARGO – Transporte de Mercadorias, S.A.

Vogal do Conselho de Administração

APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias

Presidente da Direção

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

Vogal da Mesa da Assembleia Geral

**Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira**

Nasceu a 17 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Mestre em Engenharia do Ambiente.
- Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional:

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras.

De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resisestrela).

De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN – Associação Transumância e Natureza. Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais – Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.

De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.

De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Funções Atuais:

Desde setembro de 2022, desempenha por cooptação as funções de Administrador Delegado nas empresas Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.





Vogal do Conselho de Administração

Vitor Manuel Pires de Araújo

Licenciado em Engenharia – Opção de Estruturas

Pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em 15 de dezembro de 1989. Inscrito na Ordem dos Engenheiros com o nº 24161, residente em residente na rua João Batista, nº400, R/C, Moledo Caminha.

Carreira Profissional

Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Valença, desde setembro de 2002, onde desenvolve atividade principalmente nas áreas do urbanismo, planeamento e contratação pública.

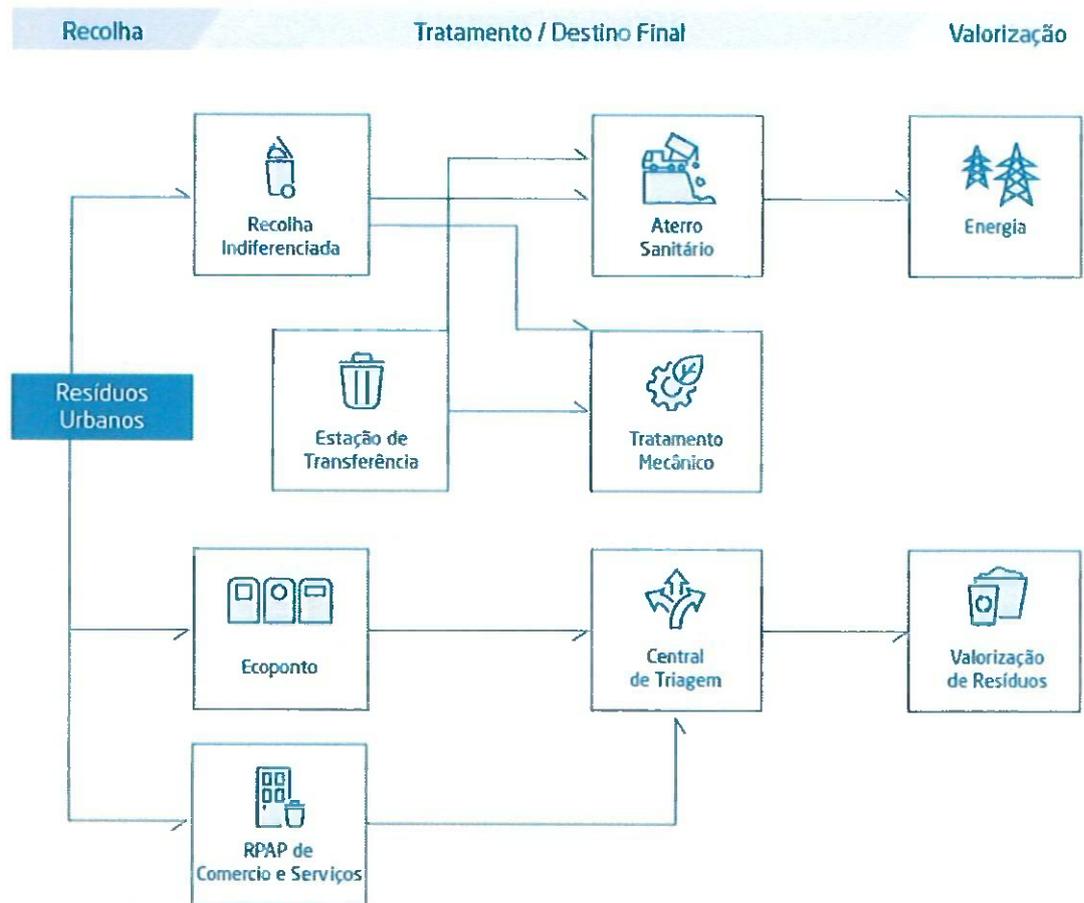
Prestação de Serviços no G.A.T. Vale do Minho desde outubro de 1990 até agosto de 2002, onde desenvolver atividade essencialmente na área do projeto de Estabilidade, outros projetos de especialidades de Engenharia Civil, acompanhamento e fiscalização de obras.

6 ATIVIDADE

2

ATIVIDADE OPERACIONAL

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Valorminho atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Valorpneu, AMB3E, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Valorminho.



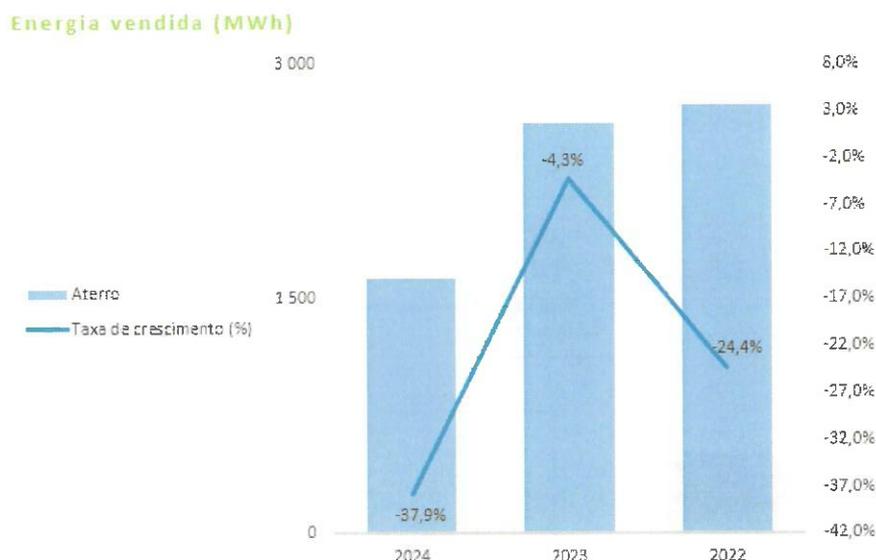
A operação do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

Em 2024, registou-se um ligeiro aumento na produção de resíduos urbanos (RU), face ao ano de 2023, ao nível dos resíduos indiferenciados, de 1,8%. Ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva, registou-se um aumento de 3,3%. Globalmente, a Valorminho recebeu e tratou 41 866 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 3,2% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade de 1 626 MWh, representando um decréscimo face ao valor do ano transato (-38%).

VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DO BIOGÁS

A Central de Valorização Energética (CVE) composta por um grupo gerador promoveu a venda de energia elétrica, produzida a partir do biogás produzido no aterro sanitário, num total de 1 626 MWh, configurando um decréscimo de -37,9% face ao período homólogo, resultante do desvio de matéria orgânica para a terra, iniciada em 2022, aliada de avarias e vetustez do equipamento motogerador. A figura seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos três anos.



A energia elétrica produzida pela Valorminho permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 380 toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 968 barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 1 564 famílias no ano em referência.

RESÍDUOS URBANOS MUNICIPAIS

A receção de resíduos urbanos municipais (indiferenciados – RI e Limpeza Urbana - LU) atingiu, no ano em referência, o valor de 34 174 toneladas, valor superior ao verificado no ano anterior (+1,8%).

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados na Estação de Transferência localizada no Município de Monção, freguesia de Messegães, existente desde 2000, tendo sido posteriormente encaminhados para a Unidade de Valença, quer para o tratamento mecânico, quer para o aterro sanitário.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trífuxo, os mesmos representaram 4 848 toneladas, registando-se um crescimento de 3,5% relativamente ao período homólogo.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos municipais e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio, referente ao ano 2024.

Gestão Integrada de RU por Município (t)



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da recolha seletiva triflúxo com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) variou entre 8,79%, no município de Caminha e 20,1%, no município de Melgaço. A taxa de desvio global da Valorminho no ano em referência do sistema é de 12,34%, em linha com o valor do ano anterior (12,2%).

RECEÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (REU-resíduos equiparados a urbanos) atingiu em 2024 as 234 toneladas, constatando-se uma diminuição face ao período homólogo (-11,0%), e representando apenas 0,6% do peso total de resíduos recebidos.

A Valorminho recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que valorizou através de reutilização interna em caminhos e acessos ao aterro sanitário, dentro dos limites da licença, num total de 378 toneladas.

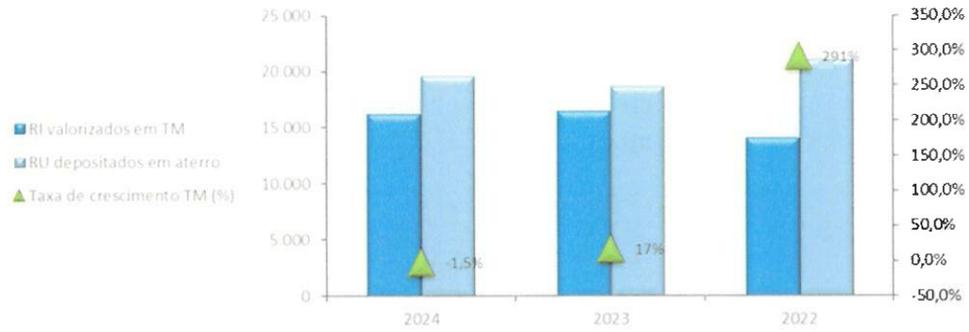
DESTINO DOS RESÍDUOS URBANOS

O envio de Resíduos Urbanos Indiferenciados para aterro diminuiu cerca de 3,3% face ao período homólogo, totalizando 17 995 toneladas, em resultado do envio de 16 179 toneladas para tratamento mecânico, -1,5% do que ano anterior. Estes resultados refletem a paragem temporária do TM, em resultado da realização da beneficiação da estação de triagem, em local contíguo.

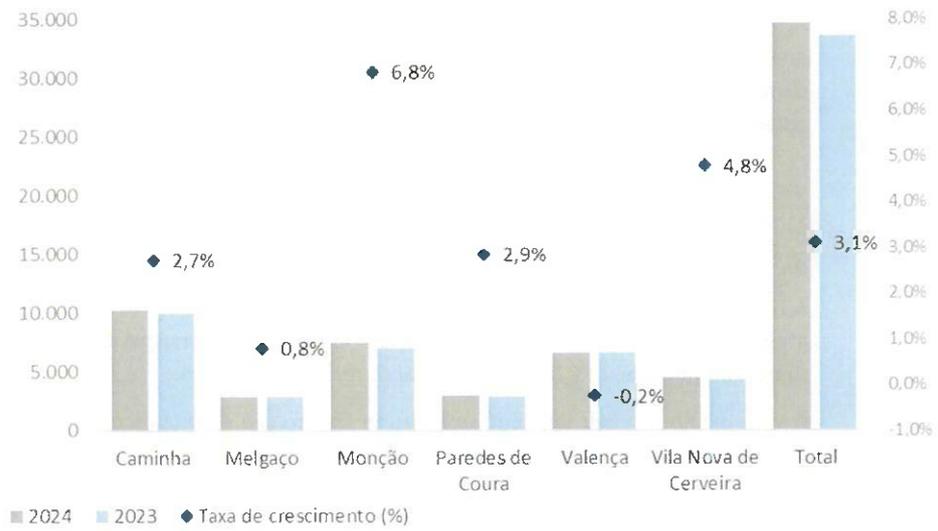
A unidade de TM permitiu a separação da fração orgânica, que foi enviada para tratamento biológico na central de compostagem da Resulima, tendo resultado a produção de 915 toneladas de composto.

Os gráficos abaixo representam a evolução na receção de resíduos por destino nos últimos três anos e a sua origem por município, nos últimos dois anos.

Destino dos resíduos urbanos (t)



RU tratados por Município (t)



Handwritten signature or mark.

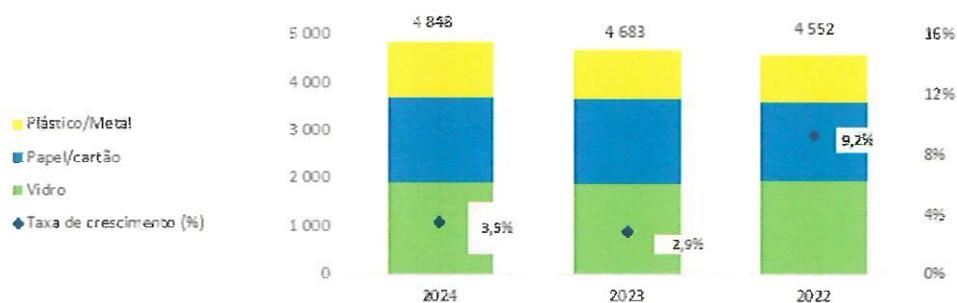
RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIA

A recolha seletiva representou, no decorrer do ano de 2024, um valor de 6 167 toneladas de resíduos, verificando um acréscimo face ao período homólogo de 3,3%. Ao nível da recolha trifluxe, o resultado de 2024 superou o valor do período homólogo em 3,5%, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha dedicada ao pequeno comércio e serviços.

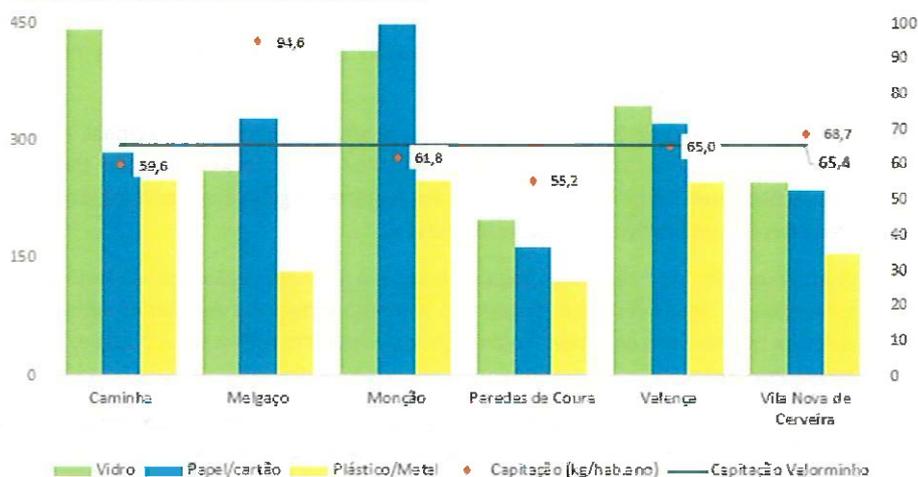
Para a recolha seletiva contribuem também os resíduos recebidos nos dois ecocentros, localizados um na Unidade de Valença e outro em Monção junto da Estação de Transferência, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2024, foram recebidos nesses ecocentros 1 319 toneladas. De referir também que, em 2024, a Valorminho recebeu no Ecocentro de Valença 458 toneladas de pneus, valor inferior ao registado no período homólogo (-17,6%). Estes pneus foram enviados para a indústria recicladora, através da entidade gestora deste fluxo de resíduos.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na Valorminho, nos últimos três anos, sendo de salientar o crescimento desde 2022, e a evolução por município.

Evolução da Recolha Seletiva Trifluxe (t)



Recolha Seletiva por Município (t)



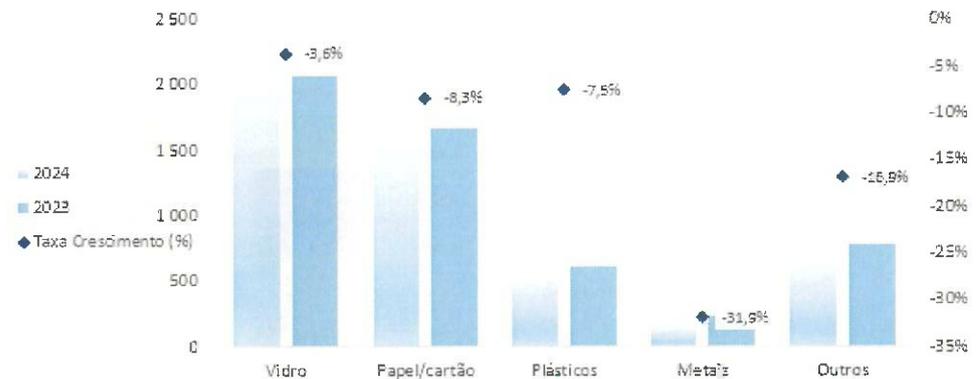
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Valorminho deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva multimaterial. Para o efeito, a Valorminho mantém uma rede de ecopontos instalados de 805 ecopontos, o que conduz a um rácio 92 habitantes por ecoponto, e 169 oleões, que correspondem a um rácio de 437 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

RETOMAS DE RECICLÁVEIS

Em 2024 foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 4 893 toneladas de materiais verificando-se uma diminuição de 8,7% face ao ano anterior. Este decréscimo está relacionado com a obra de beneficiação da estação de triagem que resultou na paragem da linha de processamento.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos:

Retomas de recicláveis (t)



DESEMPENHO OPERACIONAL E METAS

A Valorminho assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

No decurso do ano de 2024, e no que concerne ao desempenho operacional, a Valorminho implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas, houve um crescimento significativo nos resultados obtidos.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Em termos de metas houve uma melhoria nos resultados obtidos, por força da exploração da unidade de Tratamento Mecânico, estando a Valorminho capacitada para a preparação para a reutilização e reciclagem, em conjunto com a partilha da central de compostagem da Resulima.

O PERSU 2030, publicado no decurso do ano de 2023 estabelece uma meta nacional para 2025 e uma meta individual para a Valorminho para o ano de 2030, para a preparação para a reutilização e reciclagem, bem como a respetiva métrica de cálculo. Em 2024, a Valorminho alcançou um resultado de 33%.

Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Objetivos de Serviço Público		
Metas Nacionais de RU		
Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	<u>Material</u>	
	Vidro	25,85
	Pástico	5,29
	Papel/Cartão/ECAL	15,17
	Metais	0,47
	Madeira	0,29
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50 %	n.a. PERSU2030 não define esta
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35 %	n.a. calculada no ponto "metas"
Continuidade de Serviço		
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximos admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	<u>Ecocentros</u> : Nº de horas equivalentes a 3 dias de receção definido no horário da infraestrutura. <u>Restantes Infraestruturas</u> : Nº de horas equivalentes a 1 dia de receção definido no horário da infraestrutura	0 horas
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários, ou: Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido

Prestação de serviço													
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação											
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Fluxo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vidro</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Embalagens</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Papel/Cartão</td> <td>29</td> </tr> </tbody> </table>	Fluxo		Vidro	9	Embalagens	22	Papel/Cartão	29	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>7</td> </tr> <tr> <td>33</td> </tr> <tr> <td>33</td> </tr> </tbody> </table>	7	33	33
Fluxo													
Vidro	9												
Embalagens	22												
Papel/Cartão	29												
7													
33													
33													
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação											
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido											
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação											
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido											

RECURSOS HUMANOS

A Valorminho considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2024 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Manutenção do Sistema de Controle de Assiduidade com recurso a leitores de reconhecimento facial para gestão de tempos
- Manutenção da Política de Benefícios para os colaboradores da Empresa
- Manutenção do Serviço de Saúde Mental
- Implementação do primeiro "Team Building" acessível a todos os colaboradores, com o intuito de fortalecer o trabalho em equipa e a criação de sinergias entre colaboradores que facilitem o alcance dos objetivos da organização

Em 2024 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, mas agora também baseado em Objetivos, suportado na ferramenta SAP Success Factors (SF) com:

Alteração da política remuneratória

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Valorminho que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

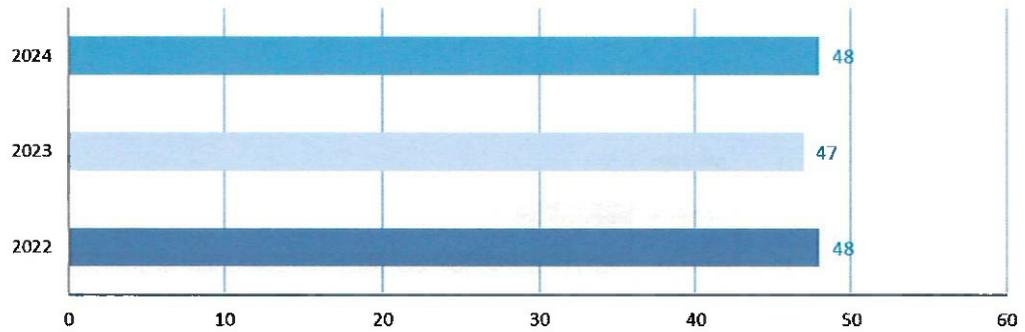
Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Valorminho foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2024, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

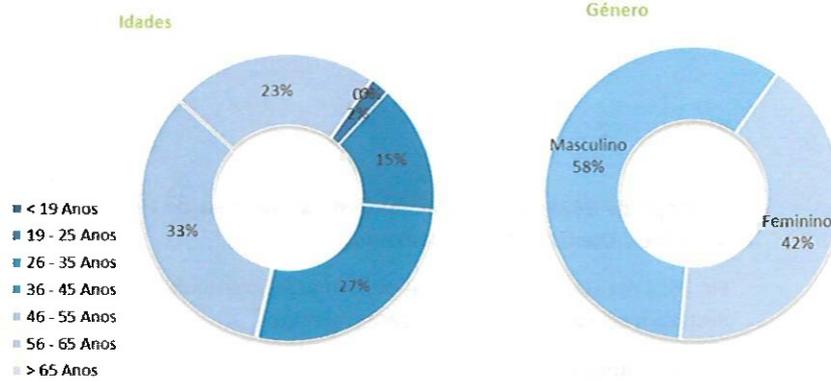
A implementação desta nova estrutura implicou a mudança salarial a 46 pessoas, sensivelmente 96% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Valorminho bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2024, era constituído por 48 colaboradores.

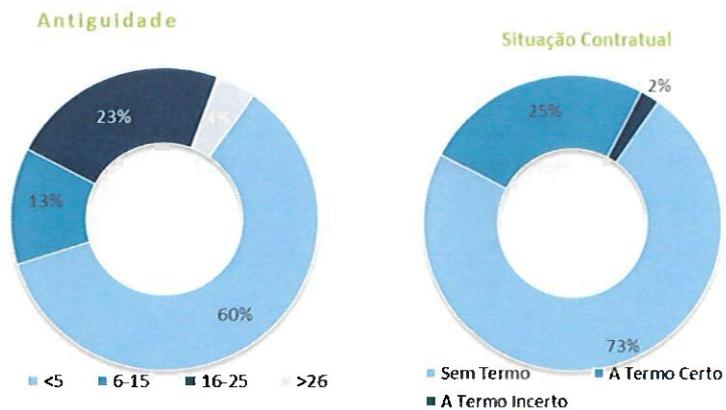
Evolução do número dos trabalhadores nos últimos 3 anos



A média de idades é de 46 anos, sendo que 33% dos colaboradores têm entre 46 e 55 anos. Cerca de 58% dos colaboradores são do sexo masculino.

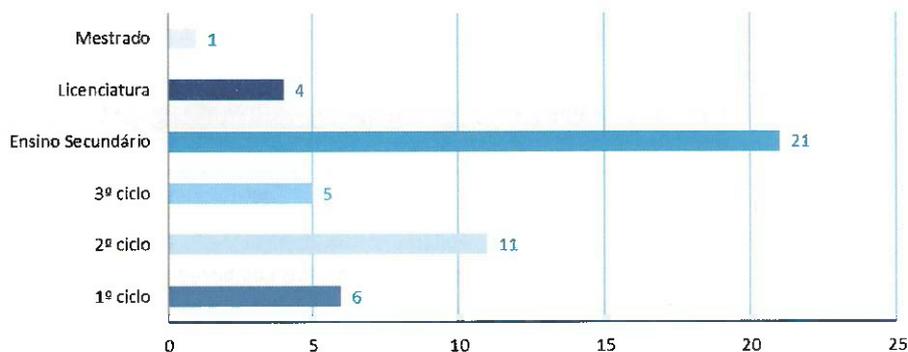


A antiguidade média é de 8 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 73%, encontra-se na situação de efetivo.



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 90% dos colaboradores têm entre o 1º ciclo e o ensino secundário.

Grau de Escolaridade



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

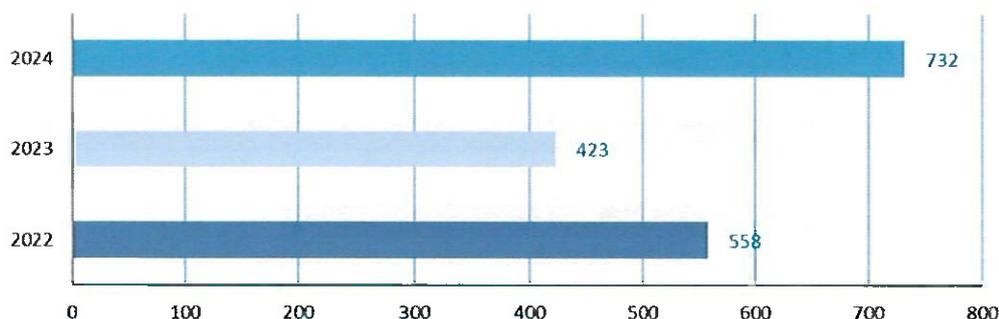
Ao longo de 2024 foi privilegiada formação na área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos

Em 2024 registaram-se 732 horas de formação, distribuídas entre formação interna (54%) e externa (46%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

- Ampliroll
- Manobra e Operação – Camião Grua
- Plataforma Elevatória
- Manobrador de equipamentos multifunções
- Condução defensiva
- Trabalhos em Altura
- Formação em Procedimentos de resposta a emergências

Ano	2024	2023	2022
Horas de formação	732	423	558

Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

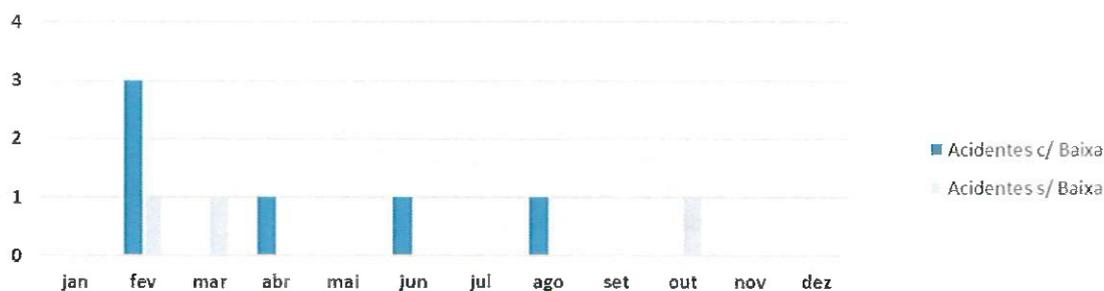
Em 2024 a Valorminho manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho, tendo-os reforçado com serviço externo, através de contrato com empresa.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Valorminho, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

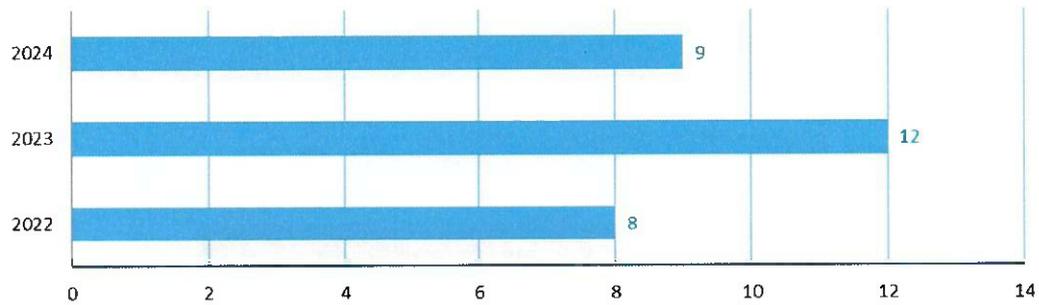
ACIDENTES DE TRABALHO

Em 2024 a Valorminho teve 9 acidentes de trabalho, menos 3 acidentes do que em 2023, dos quais 6 com baixa e 3 acidentes sem baixa médica.

Número de acidentes de trabalho



Acidentes de trabalho nos últimos 3 anos



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respectivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

ÍNDICES DE SINISTRALIDADE

Índices Sinistralidade	2024	2023	2022	Definição
Índice de Frequência	74,10	75,97	65,04	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	1,00	0,66	2,27	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	120,00	135,48	109,69	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2024 os índices de sinistralidade.

DESEMPENHO DE SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, em 2024 foram efetuadas as seguintes avaliações:

- Ambiente térmico
- Legionella,
- Iluminância,
- Ruído ocupacional.

Máquinas e Equipamentos

A Valorminho garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Valorminho, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Continuando a sua aposta na sensibilização para as questões ambientais, nomeadamente para a questão dos resíduos urbanos e assumindo o seu papel de entidade social e ambientalmente responsável, a Valorminho tem vindo ao longo dos anos, a desenvolver ações de sensibilização ambiental destinadas à população da sua área de abrangência. Em 2024 demos continuidade ao desiderato de participar ativamente na consciencialização ambiental, através da realização de diversas iniciativas.

Durante o ano de 2024 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2024 foram rececionadas 99 reclamações, 37 sugestões, 265 pedidos de informação, 332 pedidos de serviço e 20 envios de informação. De registar o uso crescente deste canal de comunicação por todas as partes interessadas (municípios, municípios, juntas de freguesia, entre outros). De salientar também a migração, no segundo semestre de 2024, para a nova plataforma da Linha da Reciclagem, o que constitui um desafio considerável, tanto para a Valorminho como para a equipa da Linha da Reciclagem.



No ano de 2024 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratar de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.



Durante o presente ano foram também desenvolvidas ações de sensibilização ambiental nos meios de comunicação local, nomeadamente nas 2 rádios locais, através da divulgação de um anúncio duas a quatro vezes por dia, entre julho e novembro. Acresce ainda a divulgação em 9 edições dos 3 jornais locais entre agosto e outubro. Estamos certos de que o esclarecimento da população em geral, em muito se consegue através da comunicação próxima das rádios e jornais locais.

As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao Programa “Toneladas de ajuda”, sendo que no ano de 2024 registou-se o envolvimento de 13 organizações. Este envolvimento permitiu o envio para valorização de: 14,86 toneladas de plástico/metálico; 140,16 toneladas de papel/cartão e 3,04 toneladas de vidro, tendo em contrapartida sido entregue às associações 19 293 €.



No ano de 2024, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 4 escolas, num total de 1 003 alunos, o que permitiu recolher 1,42 toneladas de plástico/metálico, entregando às escolas 218 €. Promovemos ainda a ação de sensibilização ambiental “A Nossa casa é um Planeta” que teve como objetivo abordar as temáticas da Redução, Reutilização e Reciclagem de Resíduos nas escolas através da projeção de filmes em 360º, especialmente concebidos com conteúdos para públicos-alvo distintos, em função das idades dos participantes. Trata-se de um projeto de sensibilização imersivo e interativo, em planetário itinerante, que percorreu algumas escolas no Município de Paredes de Coura, contribuindo assim para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável. Foram realizadas 12 ações, abrangendo 414 alunos.

Em parceria com o município de Valença, no início do ano de 2024 implementamos a recolha dedicada ao comércio e serviços dos estabelecimentos localizados no interior da fortaleza de Valença. Foram realizadas diversas ações de sensibilização ambiental junto do comércio, bem como a distribuição de sacos de cor diferente para a separação dos resíduos de papel/cartão, plástico/metálico e vidro, sendo a posterior recolha efetuada pela Valorminho.

Conscientes da importância da sensibilização junto dos comerciantes, foram também realizadas ações de sensibilização com distribuição de ecopontos domésticos nos comércios de Caminha, Vila Nova de Cerveira, Monção e Melgaço.

Durante o ano de 2024, foram desenvolvidos 10 ecoeventos na área geográfica da Valorminho que permitiram recolher 8,20 toneladas de plástico/metálico; 8,06 toneladas de papel/cartão e 30,88 toneladas de vidro.

Pela segunda época consecutiva, a EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal converteram a Final Four da Allianz CUP num Ecoevento, realizado a 27 de janeiro, que em muito tem contribuído para a sensibilização ambiental junto dos clubes e adeptos de futebol, numa iniciativa que se pretende ser alargar a todos os clubes de futebol da área de abrangência das concessionárias.

No ano de 2024 foram várias as iniciativas de comunicação interna desenvolvidas, tendo como objetivo fomentar o sentido de pertença, bem como informar os colaboradores das diversas iniciativas realizadas pela Valorminho.

Durante todo o ano foram divulgados os serviços de saúde mental, recorrendo a folhetos e envio de informação por email. Também as oportunidades de emprego foram divulgadas interna e externamente

Recolha Seletiva Fortaleza de Valença

Instruções:

- 1) Fazer a separação dos resíduos, colocando-os em sacos que serão fornecidos pela Valorminho.
- 2) Colocar os resíduos separados no ponto de recolha designado entre as 10h e as 20h, às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.

Como fazer a separação?

No saco azul colocar:

- Papel e Cartão limpo (não colocar guardanapos/balhas sujas);
- Revistas e Jornais.

No saco amarelo colocar:

- Embalagens de Plástico;
- Pacotes de Bebidas;
- Latas;
- Sacos de Plástico.

No saco verde colocar:

- Garrafas e Frascos de Vidro (Não encher o saco)



CONTACTOS

J. da Paz: 800 911 400 | 021 251 1000

Valorminho: 021 251 1000 | 021 251 1000

Valorminho: 021 251 1000 | 021 251 1000

A 16 de maio e a 7 de novembro realizamos as Conversas Valorminho/Resulima, durante as quais foram abordados diferentes temas, como a Segurança no Trabalho, Recolha Seletiva e Inteligência Artificial, Desempenho de 2024 e Desafios para 2025, Mitigação de odores na Unidade de Valorização de Resíduos de Paradelá, Implementação de medidas anteriormente propostas e Mobilidade elétrica. Estes encontros promoveram a reflexão e a partilha sobre temas cruciais e constituíram-se como importantes momentos de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços que unem os profissionais da Valorminho e da Resulima, resultando numa discussão enriquecedora e verdadeiramente construtiva.



Certos da importância de fortalecer os laços que unem todos os colaboradores da organização, realizamos a 15 de novembro o magusto na unidade de S. Pedro da Torre, Valença.



Num espírito familiar, e contando com a presença dos colaboradores que diária e incansavelmente asseguram que os resíduos produzidos são utilizados como recursos, celebramos a 7 de dezembro, com um jantar de Natal conjunto, o espírito que une a Valorminho e a Resulima e nos ajuda a garantir a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Durante o ano de 2024 promovemos a divulgação das “Visitas Virtuais – de Resíduos a Recursos”, enquanto instrumento de sensibilização às diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos. De destacar que este projeto, desenvolvido a nível do grupo EGF, foi galardoado com o prémio Ouro da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), na categoria de Gestão de Impactes Ambientais. Trata-se de um projeto tecnológico e inovador que pretende apresentar ao público como funcionam as 169 unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos, distribuídas pelas suas 11 concessionárias da EGF. As Visitas Virtuais estão disponíveis através do link: <https://egfvisitas360.azurewebsites.net>.

7 DESEMPENHO FINANCEIRO

8

DESEMPENHO FINANCEIRO

TARIFÁRIO

A tarifa implícita e faturada de acordo com o enquadramento tarifário, praticada em 2024 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, foi de 70,80€/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa implícita da Valorminho.

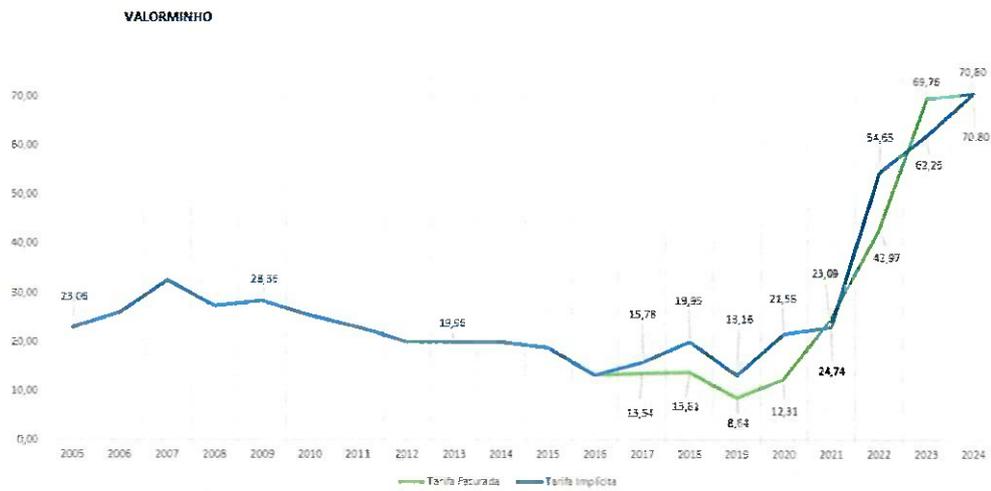


Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita e Faturada da Valorminho

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, foi de 77,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente até 30 de setembro de 2023.

A partir de dia 1 de outubro de 2024 entrou em vigor o Despacho n.º 9830/2023, de 22 de setembro com os novos valores de contrapartida aplicáveis.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

INVESTIMENTO

O ano de 2024 demos continuidade ao Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2022-2024, sendo que em 2024 o montante executado foi aproximado de 2,7 milhões de euros. O que representa 99% do montante de investimento aprovado para o ano de 2024 no período regulatório 2022-2024.

em Euros	2024
Tratamento Seletivo	1 484 044
Tratamento Indiferenciado	690 855
Recolha Seletiva	515 944
Estrutura	35 962
Outros	24 000
Total	2 750 806

Dos quais destacamos:

Investimento 2024	Euros (€)
Empreitada - beneficiação da triagem	1 484 044
Equipamentos de substituição - recolha seletiva	512 239
Equipamentos novos - segurança contra incêndio	430 157
Equipamentos de substituição - biogás	159 680
Equipamentos de substituição - estação de transferência	52 000
Empreitada - selagem do aterro sanitário	40 497
Investimento não previsto diversos	27 705
Equipamentos de substituição - aterro sanitário	8 522
Outros Investimentos	35 962
TOTAL	2 750 806

RENDIMENTOS

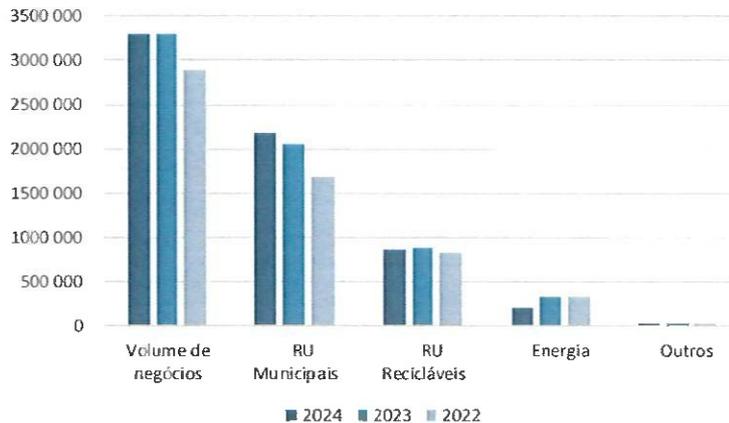
O Volume de Negócios em 2024 ascendeu a 3 294 800 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

O desvio tarifário do ano não está considerado em RU Municipais.

em Euros	2024	2023	2022
RU Municipais	2 184 520	2 049 156	1 685 330
RU Recicláveis	876 014	885 579	839 739
Energia	207 526	334 506	333 856
Outros	26 740	35 387	35 242
Volume de negócios	3 294 800	3 304 628	2 894 167

Volume de Negócios



A variação negativa na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor.

A quantidade de resíduos urbanos Municipais faturados aumentou aproximadamente 1,8 % face a 2023.

Em 2024 foram registados os seguintes movimentos associados aos ajustes tarifários:

- + 36.758€ de ajustamento tarifário relativo aos exercícios de 2022 e 2023 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais desses anos.
- -379 mil€ de ajustamento tarifário estimado relativamente para o ano 2024.

Verifica-se uma diminuição nas vendas nos Recicláveis, cerca de 8,7%, sendo de realçar que mesmo havendo um aumento de 3,5% nas quantidades da Recolha Seletiva, o investimento realizado na beneficiação da Triagem originou a paragem da linha justificando-se assim a diminuição atrás referida.

No que diz respeito á venda de energia verifica-se uma diminuição cerca 38% face a 2023, devido a diversas paragens e avarias no funcionamento do motogerador.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 33,7% do volume de negócios.

GASTOS OPERACIONAIS

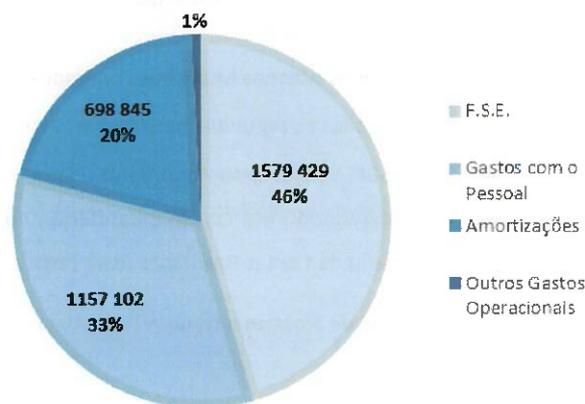
Em termos globais, em 2024, os gastos foram 5,13% superiores ao verificado em 2023, do qual se realça o aumento da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, nomeadamente na rubrica de subcontratos e conservação e reparação.

Estes aumentos devem-se essencialmente a reparações de avarias no motogerador da Central de Valorização Energética, ao consumo de reagentes para tratamento dos lixiviados e ao custo necessário com o transporte de resíduos do PRUC para o TMB da Resulima.

em Euros	2024	2023	2022
F.S.E.	1 579 429	1 540 253	1 304 384
Gastos com Pessoal	1 157 102	1 085 000	990 398
Amortizações	698 845	633 025	669 072
Outros Gastos Operacionais	27 186	35 315	32 420
Gastos Operacionais	3 462 561	3 293 593	2 996 274

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção.

Gastos Operacionais



EBITDA

O valor obtido foi positivo em 795 mil, significando um crescimento de 17,4% face a 2023, este incremento deve-se essencialmente ao impacto decorrente da valorização dos stocks de material reciclável aos preços de contrapartida, superiores aos utilizados em 2023.

RESULTADO LÍQUIDO

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 30 993 Euros.

DÍVIDA DE CLIENTES

A dívida vencida é de 400 mil euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 41%.

Dívida Vencida	2024	2023	2022
Cientes Municipais	349 408	1 134 456	397 908
Outros	50 688	8 263	20 539
Dívida Vencida Total	400 096	1 142 719	418 447
Dívida Total	980 668	1 789 137	921 319
Dívida Vencida vs Dívida Total	41%	64%	45%

ENDIVIDAMENTO

O montante dos Financiamentos Obtidos, incluindo suprimentos e locações financeiras, totalizam 5.999 mil euros aumentando 1 519 mil euros relativamente a 31 de dezembro de 2023, ou seja, um crescimento de 33,9% tendo sido aplicado no financiamento parcial dos investimentos realizados em 2024, que ascenderam a 2,8 milhões de euros

Os empréstimos contraídos estão desdobrados por 3 instituições bancárias sendo de realçar o Banco Europeu de Investimentos com 2,5 milhões de euros.

A Valorminho mantém a dívida no valor de 1 milhão e cinquenta mil euros em suprimentos.

8 PERSPECTIVAS PARA 2025

2

PERSPECTIVAS PARA 2025

O ano de 2025 apresenta desafios significativos para a gestão da Valorminho, marcado pela aplicação, uma vez mais, de uma tarifa transitória, pela aplicação de um novo calendário regulatório, pela exigente execução e financiamento do plano de investimentos do PAPERSU e pela necessidade de adequação dos Contratos de Concessão e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR). Perante este cenário, reforça-se a importância de uma gestão eficiente, colaborativa e orientada para soluções que assegurem a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ainda não emitiu a decisão final do Plano de Ação do PERSU 2030 (PAPERSU). Embora o processo decisório tenha sido prolongado, a Valorminho submeteu o Plano de Investimentos 2025-2027, assegurando os recursos e intervenções necessários para manter e otimizar as operações. Este plano, ajustado ao contexto atual, concentra-se no essencial para a continuidade da atividade, integrando já alguns investimentos previstos no PAPERSU. Dado o atual cenário de incerteza e o impacto que os grandes investimentos necessários poderão ter na tarifa municipal, as propostas foram estruturadas para garantir um equilíbrio entre a sustentabilidade financeira e a modernização do setor. O ano de 2025 será igualmente marcado pela submissão das Contas Reguladas Previsionais à ERSAR para o triénio 2025-2027, cuja aprovação está prevista para o final do ano, consolidando um planeamento estratégico sólido e orientado para o futuro.

A introdução de uma tarifa transitória em 2025 reflete a necessidade de adaptação do setor às novas exigências regulatórias e à sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos urbanos. Cientes do impacto desta medida, manteremos um diálogo transparente com os municípios e parceiros, assegurando que as soluções adotadas permitam equilibrar eficiência operacional, qualidade do serviço e viabilidade económica

Em 2025, a recolha seletiva de biorresíduos torna-se obrigatória, conforme estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos. A Valorminho está preparada para esta transição, garantindo a infraestrutura necessária para o seu tratamento, contribuindo para a redução da deposição em aterro e para o cumprimento das metas do PERSU 2030.

A sensibilização ambiental continuará a ser uma prioridade, com campanhas que incentivem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, garantindo a adesão da população à recolha seletiva.

Reconhecendo que o sucesso da Valorminho depende da qualificação e compromisso das suas equipas, em 2025 iremos continuar a investir na formação e especialização dos nossos trabalhadores, garantindo que estão preparados para responder aos desafios operacionais e estratégicos do setor.

A Valorminho reforçará a colaboração com Municípios e parceiros estratégicos, assegurando uma gestão transparente, eficiente e alinhada com as necessidades das comunidades. A criação de soluções partilhadas será chave para um modelo de gestão de resíduos mais sustentável e resiliente. O ano de 2025 apresenta grandes desafios, no entanto a Valorminho está preparada para enfrentar este período com determinação, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

9 FACTOS RELEVANTES APÓS
O TERMO DO EXERCÍCIO

6
/

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar.



10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8
/

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Valorminho consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Energia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2024.



11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO
RESULTADOS

2
1

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício de 2024, no valor de 30 992,96 Euros tenha a seguinte aplicação:

Proposta de Aplicação de Resultados 2024

Reserva Legal (5%)	1 549,65
Resultados Transitados	29 443,31



12 ANEXO AO RELATÓRIO

✓

ANEXO AO RELATÓRIO

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Valorminho estejam numa relação de domínio ou de grupo.

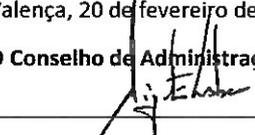
Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2024 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

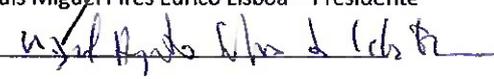
Empresa Geral do Fomento, S. A.	51,0 %
Município de Monção	12,8 %

Valença, 20 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

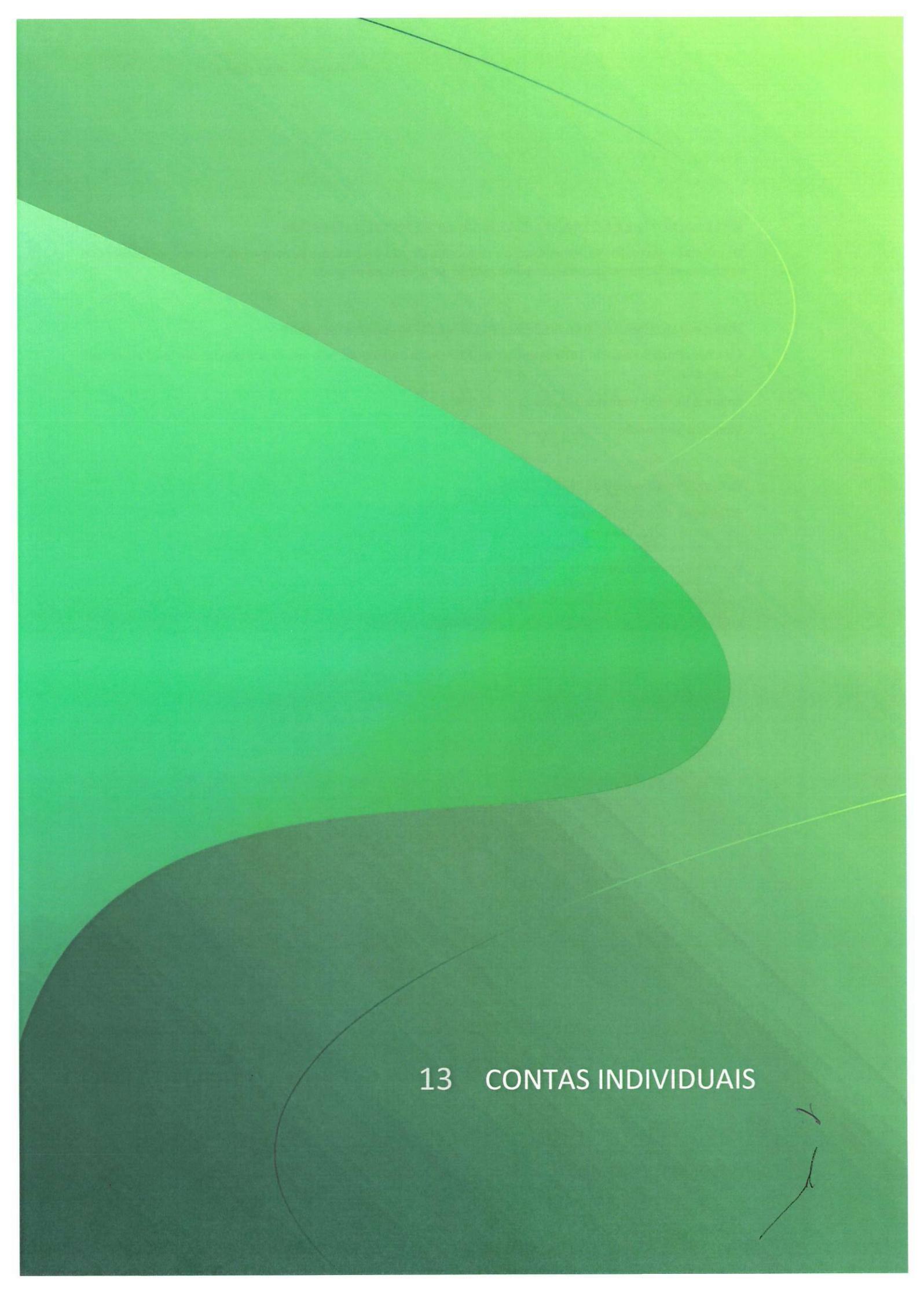


Luís Miguel Pires Eurico Lisboa – Presidente



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira – Administrador Delegado



The background is a gradient of green, ranging from a light, almost white-green at the top to a dark forest green at the bottom. Overlaid on this are several large, soft-edged, organic shapes in various shades of green, creating a layered, abstract effect. A thin, light-colored line curves across the upper right portion of the page. In the bottom right corner, there is a small, faint, handwritten-style mark that looks like a stylized signature or initials.

13 CONTAS INDIVIDUAIS

VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos intangíveis	6	7 580 284	5 528 323
Outros ativos financeiros		5 770	5 770
Diferimentos			-
Ativos por impostos diferidos	11	554 854	554 952
Total do ativo não corrente		<u>8 140 907</u>	<u>6 089 045</u>
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	240 129	51 412
Clientes	8	980 668	1 789 137
Estado e outros entes públicos	12	105 946	293 482
Créditos a receber	9	591 022	473 459
Diferimentos	10	79 869	85 076
Caixa e depósitos bancários	4	2 546 642	812 304
Total do ativo corrente		<u>4 544 277</u>	<u>3 504 868</u>
Total do ativo		<u>12 685 184</u>	<u>9 593 913</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	900 000	900 000
Reserva legal	13	167 867	167 205
Outras reservas	13	529 587	529 587
Resultados transitados	13	(335 929)	(348 510)
Outras variações no capital próprio	13	991 158	1 158 478
Resultado líquido do período	13	30 993	13 243
Total do capital próprio		<u>2 283 676</u>	<u>2 420 003</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	-	12 000
Financiamentos obtidos	15	3 974 043	3 570 503
Passivos por impostos diferidos	11	552 996	630 971
Diferimentos	10	417 579	177 337
Total do passivo não corrente		<u>4 944 619</u>	<u>4 390 811</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	2 217 583	844 709
Estado e outros entes públicos	12	772 839	721 674
Financiamentos obtidos	15	2 025 180	910 157
Outras dívidas a pagar	18	257 321	302 083
Diferimentos	10	183 967	4 476
Total do passivo corrente		<u>5 456 890</u>	<u>2 783 099</u>
Total do passivo		<u>10 401 508</u>	<u>7 173 910</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>12 685 184</u>	<u>9 593 913</u>

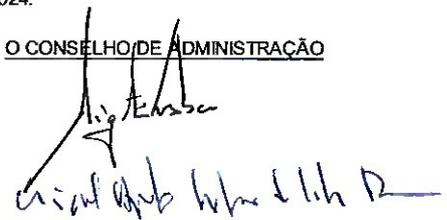
O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

O CONSELHO/DE ADMINISTRAÇÃO



VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Vendas e serviços prestados	20	3 294 800	3 304 628
Variação nos inventários da produção	7	188 717	(4 632)
Subsídios à exploração	23	4 476	4 476
Fornecimentos e serviços externos	21	(1 579 429)	(1 540 253)
Gastos com o pessoal	22	(1 157 102)	(1 085 000)
Provisões		5 925	-
Outros rendimentos	23	2 815 658	1 162 153
Outros gastos	24	(2 777 991)	(1 164 821)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		795 056	676 552
Gastos de depreciação e de amortização	25	(698 845)	(633 025)
Subsídio ao investimento	13	236 230	239 077
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		332 440	282 604
Juros e rendimentos similares obtidos	26	51 054	-
Juros e gastos similares suportados	26	(354 139)	(262 508)
Resultado antes de impostos		29 355	20 096
Impostos sobre o rendimento do período	11	1 638	(6 853)
Resultado líquido do período		30 993	13 243
Resultado por ação	28	0,17	0,07

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Saldanha

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo
Luís Alberto da Silva

CONTAS INDIVIDUAIS

VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	13	900 000	164 339	529 587	(402 960)	1 343 762	57 316	2 592 044
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022			2 866		54 450		(57 316)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023							13 243	13 243
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício						(239 077)		(239 077)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					53 792		53 792
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13	900 000	167 205	529 587	(348 510)	1 158 478	13 243	2 420 003
Saldo em 1 de janeiro de 2024		900 000	167 205	529 587	(348 510)	1 158 478	13 243	2 420 003
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023			662		12 581		(13 243)	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024							30 993	30 993
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13					(232 189)		(232 189)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					64 869		64 869
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13	900 000	167 867	529 587	(335 929)	991 158	30 993	2 283 676

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Sardinha

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

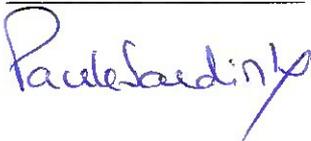
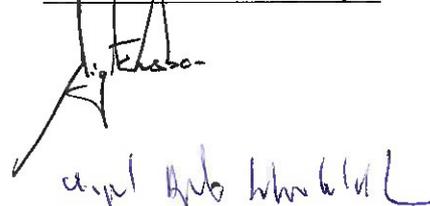
António
Miguel António

VALORMINHO-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		5 556 121	3 897 954
Pagamentos a fornecedores		(2 130 572)	(1 814 104)
Pagamentos ao pessoal		(911 455)	(771 676)
Fluxos gerados pelas operações		2 514 094	1 312 174
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(4 330)	(2 917)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(659 862)	(956 193)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>1 849 902</u>	<u>353 064</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(854 703)	(1 099 976)
		<u>(854 703)</u>	<u>(1 099 976)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		-	12 608
Subsídios ao investimento		-	53 276
		-	65 883
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(854 703)</u>	<u>(1 034 093)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 500 000	1 200 000
		<u>1 500 000</u>	<u>1 200 000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(562 015)	(639 972)
Juros e gastos similares		(198 845)	(260 991)
		<u>(760 860)</u>	<u>(900 963)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>739 140</u>	<u>299 037</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		1 734 339	381 991
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	812 304	1 194 295
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	2 546 643	812 304
Depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		2 546 643	812 304

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


1 - Contas

VALORMINHO– VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(MONTANTES EXPRESSOS EM EUROS)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Concessionária” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída a 5 de agosto de 1996 pelo Decreto-Lei 113/96, com sede em Rua das Covas do Arraial, nº 325, 4930-514, São Pedro da Torre e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva de resíduos urbanos, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da região do Vale do Minho, integrando como utilizadores os municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Valença, Vila Nova de Cerveira e Paredes de Coura.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma *sub-holding* da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 20 fevereiro 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



1.1. IMPACTO DAS DECISÕES DA ERSAR – AJUSTAMENTOS 2022 E 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a Valorminho, da tarifa transitória a faturar em 2025. O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais (valores de contrapartida), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considere como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2024 (com capitalização), o montante é de -343.792€ (nota 10). Este valor inclui:

- Correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 de 73.787€ e que inclui o valor de capitalização de 37.146€
- Ajuste do ano de 2024 de 417.579€ e que inclui o valor de capitalização de 38.134€.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e

- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadênciada da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Valorminho não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos


VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.



Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros


VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas

serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente (“Saldo regulatório”), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, “Passivo Regulatório”, foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um “Ativo Regulatório, ou Direito Contratual”. Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um “Ativo Regulatório”, o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.



3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o


VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	1 090	1 090
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	545 552	811 214
Outros depósitos bancários	2 000 000	-
Caixa e equivalentes	<u>2 546 642</u>	<u>812 304</u>

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo, em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2024			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	16 075 522	800 696	358 029	17 234 246
Adições	-	2 750 805	-	2 750 805
Redução	-	-	-	-
Alienações	(14 580)	-	-	(14 580)
Outros movimentos	3 430 898	(3 430 898)	-	-
Saldo final	19 491 840	120 603	358 029	19 970 472
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(11 347 895)	-	(358 029)	(11 705 923)
Amortizações do exercício	(698 845)	-	-	(698 845)
Redução	-	-	-	-
Alienações	14 580	-	-	14 580
Saldo final	(12 032 160)	-	(358 029)	(12 390 189)
Valor líquido	7 459 680	120 603	-	7 580 284

	2023			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	15 389 938	542 077	358 029	16 290 044
Adições	-	1 129 506	-	1 129 506
Redução	-	-	-	-
Transferências	(185 303)	-	-	(185 303)
Alienações	870 887	(870 887)	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Saldo final	16 075 522	800 696	358 029	17 234 246
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(10 900 173)	-	(358 029)	(11 258 201)
Amortizações do exercício	(633 025)	-	-	(633 025)
Redução	-	-	-	-
Alienações	185 303	-	-	185 303
Outras transferências (a)	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	(11 347 895)	-	(358 029)	(11 705 923)
Valor líquido	4 727 627	800 696	-	5 528 323

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2024	2023
Aterros Sanitários	1 613 303	1 958 507
Tratamento mecânico	639 355	754 304
Ecocentros	2 075	2 372
Triagem	1 964 554	543 335
Transferências e Transportes	360 014	338 797
Recolha Seletiva	1 227 021	908 871
Biogás de aterros	1 048 027	259 912
ETAR-ETAL	50 056	61 269
Outros fluxos	5 935	6 172
Estrutura	410 340	395 873
TM	259 603	298 911
	7 580 284	5 528 324

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo, em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

PI	DESCRIÇÃO	Realizado
22-24	Equipamentos de substituição - biogás	159 680
22-24	Equipamentos de substituição - recolha seletiva	512 239
22-24	Equipamentos de substituição - lixiviados	8 522
22-24	Equipamentos de substituição - estação de transferência	52 000
22-24	Equipamentos novos - segurança contra incêndio	430 157
22-24	Empreitada - beneficiação da triagem	1 484 044
22-24	Empreitada - selagem do aterro sanitário	40 497
22-24	Equipamentos de substituição IT - informática	5 883
22-24	Equipamentos de substituição IT - microinformática	358
22-24	Equipamentos de substituição IT - software	4 671
22-24	Equipamentos de substituição IT - videovigilância	16 203
22-24	Equipamentos novos IT - outros	888
22-24	SAP Analytics	2 109
22-24	Gestão de ativos	233
22-24	Gestão documental	1 968
22-24	Cibersegurança	3 649
22-24	Investimento não previsto RS	3 705
22-24	Investimento não previsto - desenvolvimento do PI 25-27	24 000
	TOTAL	2 750 806

VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2024	2023
Produtos acabados:		
Embalagens	195 126	41 014
Papel	34 200	7 242
Vidro	10 803	1 951
Outros		1 204
	<u>240 129</u>	<u>51 412</u>

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	51 412	56 043
Saldo final	<u>240 129</u>	<u>51 412</u>
Varição dos inventários da produção	<u>188 717</u>	<u>(4 632)</u>

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	903 005		903 005	1 577 556	-	1 577 556
Outras entidades	122 094	(44 431)	77 663	256 011	(44 431)	211 580
	<u>1 025 099</u>	<u>(44 431)</u>	<u>980 668</u>	<u>1 833 568</u>	<u>(44 431)</u>	<u>1 789 137</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 903.005 Euros e 1.577.556 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Perdas por imparidade de clientes	<u>(44 431)</u>	<u>(44 431)</u>
	<u>(44 431)</u>	<u>(44 431)</u>



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 44.431 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo inicial	44 431	44 431
Saldo final	<u>44 431</u>	<u>44 431</u>

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Corrente:</u>		
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Venda de energia	18 616	16 883
Outros acréscimos de rendimentos	62 331	1 801
Desvio tarifário de 2022	472 899	392 482
Desvio tarifário de 2023	0	
Subsídios a receber	30 748	64 669
Outros créditos a receber	6 397	(2 407)
Ativo regulatório	31	31
	<u>591 022</u>	<u>473 459</u>
	<u>591 022</u>	<u>473 459</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário de 2022 no montante de 472.899 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025.

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária.

A rubrica de "Subsídios a receber", diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

<u>Subsídios a receber</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
- Candidatura RS - POSEUR-03-1911-FC-00023		33 921
- Candidatura PRUC - POSEUR-03-1911-FC-00022	30 748	30 748
	<u>30 748</u>	<u>64 669</u>

No decurso do período findo, em 31 de dezembro de 2024 foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 33.921 Euros, relativo ao projeto - Candidatura PRUC - POSEUR-03-1911-FC-00023

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Ativo corrente:</u>		
Seguros	35 646	37 726
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	25 892	17 064
Outros	18 331	30 286
	<u>79 869</u>	<u>85 076</u>
<u>Passivo não Corrente</u>		
Desvio tarifário de 2023		177 337
Desvio tarifário de 2024	417 579	
	<u>417 579</u>	<u>177 337</u>
<u>Passivo Corrente</u>		
Desvio tarifário de 2023	183 967	
Outros		4 476
	<u>183 967</u>	<u>4 476</u>
	<u>601 546</u>	<u>181 813</u>
	<u>(521 677)</u>	<u>(96 738)</u>

O desvio tarifário de 2024 no montante de 417.579Euros, deverá ser refletido na tarifa em 2026.

O montante de 183.967 Euros relativo ao desvio tarifário de 2023 deverá ser refletido na tarifa de 2025.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 1.568.783 Euros, sendo que, 293.877 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 313.757 Euros referente á totalidade dos prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



	2024	2023
Imposto corrente (Nota 12)	19 599	36 850
Imposto diferido reconhecido no exercício	(13 008)	(29 998)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	(8 229)	
	<u>(1 638)</u>	<u>6 853</u>

Em 31 de dezembro de 2024, Valorminho tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	ID	Prazo
2016	-	-	N.A.
2018	-	-	N.A.
2019	177 117	35 423	N.A.
2020	632 342	126 468	N.A.
2021	540 124	108 025	N.A.
2022	219 200	43 840	N.A.
	<u>1 568 783</u>	<u>313 757</u>	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

	2024				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Alteração da Taxa	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos					
Perdas por imparidade de clientes	-				
Desvio tarifário	37 857	91 174	(1 690)		127 342
Ativos intangíveis	136 905	(17 065)	(6 085)		113 755
Passivo Regulatório	-				-
Compensação Regulatória	-				-
Prejuízo fiscal reportável	380 190	(48 329)	(18 104)		313 757
Ajustamento de transição - subsídios	-	-			-
	<u>554 952</u>	<u>25 780</u>	<u>(25 879)</u>	-	<u>554 854</u>
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	149 830	(13 016)	(6 666)		130 149
Outros	9 684	(889)	(430)		8 364
Desvio tarifário	86 265	17 290	(3 834)		99 721
Subsídio ao investimento (Nota 13)	336 332		(14 948)	(49 921)	271 464
Subsídios reconhecidos antecipadamente	48 852	(3 778)	(2 171)		42 904
Ativo regulatório	7	389			396
	<u>630 971</u>	<u>(4)</u>	<u>(28 050)</u>	<u>(49 921)</u>	<u>552 996</u>



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



2023				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Desvio tarifário (nota 10)	6 622	31 235	-	37 857
Ativos intangíveis	171 325	(34 420)	-	136 905
Passivo Regulatório (nota 18)	1 931	(1 931)	-	-
Prejuízo fiscal reportável	431 449	(51 260)	-	380 190
	<u>611 327</u>	<u>(56 375)</u>	<u>-</u>	<u>554 952</u>
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	163 451	(13 621)	-	149 830
Outros	10 707	(1 023)	-	9 684
Desvio tarifário (nota 10)	146 866	(80 601)	-	86 265
Subsídio ao investimento (Nota 13)	390 125	-	(53 792)	336 332
Subsídios reconhecidos antecipadamente	58 506	(9 654)	-	48 852
Ativo regulatório	1 481	(1 474)	-	7
	<u>771 135</u>	<u>(86 372)</u>	<u>(53 792)</u>	<u>630 971</u>

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, referia-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2024	2023
Resultado antes de impostos	29 355	20 096
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	<u>6 165</u>	<u>4 220</u>
Diferenças permanentes	(9 179)	30 457
Tributação autónoma	1 377	2 173
Imposto sobre o rendimento	<u>(1 638)</u>	<u>36 850</u>

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Retenções na fonte	-	(445)	-	(445)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	11 370	-	36 850
Imposto sobre o Valor Acrescentado	105 946	-	293 482	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		1 223	-	2 386
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		743 448	-	665 420
Contribuições para a Segurança Social		16 930	-	17 225
Outros impostos		313	-	237
	<u>105 946</u>	<u>772 839</u>	<u>293 482</u>	<u>721 674</u>

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/ton

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 180.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024




Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Número de acções</u>	<u>Montante</u>	<u>Percentagem de participação</u>
EGF	91 800	459 000	51,00%
Município de Monção	23 040	115 200	12,80%
Município de Caminha	17 100	85 500	9,50%
Município de Valença	15 480	77 400	8,60%
Município de Melgaço	11 700	58 500	6,50%
Município de Paredes de Coura	11 160	55 800	6,20%
Município de Vila Nova de Cerveira	9 720	48 600	5,40%
	<u>180 000</u>	<u>900 000</u>	<u>100%</u>

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 529.587 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Raub

6

Saldo em 1 de janeiro de 2023	1 733 887
Aumentos	-
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(239 077)
Outras regularizações	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>1 494 810</u>
Aumentos	4 041
Regularizações	
Rendimentos reconhecidos	(236 230)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u><u>1 262 621</u></u>
Imposto diferido (Nota 11)	(271 464)
	<u><u>991 158</u></u>

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 26 de março de 2024, o resultado líquido positivo do exercício de 2023 no montante de 13.243 Euros foi transferido em 662 Euros para Reserva Legal e em 12.581 Euros para Resultados transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 30.992 Euros, propõe-se que seja aplicado 1.550 Euros para Reserva Legal e em 29.442 Euros para Resultados transitados.

14. PROVISÕES

Esta provisão esta relacionada com a Contra ordenação do IGAMAOT – Proc. 1653/CGI/19.

	2024			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	12 000		(12 000)	-
	<u>12 000</u>	<u>-</u>	<u>(12 000)</u>	<u>-</u>
	2023			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	12 000	-	-	12 000
	<u>12 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12 000</u>



15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	3 264 706	117 647	1 000 000	-
Empréstimos bancários - QREN-EQ	-	-	-	-
Empréstimos bancários - banca comercial	-	-	882 353	117 647
Empréstimos bancários - contas caucionada	-	-	-	-
Accionistas	-	1 050 000	1 050 000	-
Locações financeiras (Nota 16)	709 337	357 533	638 150	292 510
PPC	-	500 000	-	500 000
	<u>3 974 043</u>	<u>2 025 180</u>	<u>3 570 503</u>	<u>910 157</u>

Relativamente aos *covenants* financeiros para o ano 2024, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA

Relativamente à CGD os *covenants* são:

- CGD: Dívida líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

No entanto, o valor de 6,1% cumprido pelo que foi solicitado *Waiver* à CGD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de financiamentos obtidos vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2024	2023
Até 1 ano	2 025 180	617 647
Até 2 anos	547 620	1 167 647
Até 3 anos	409 166	235 294
Até 4 anos	508 446	235 294
Até 5 anos	501 224	235 294
Mais de 5 anos	2 007 587	1 058 824
	<u>5 999 223</u>	<u>3 550 000</u>




16. LOCAÇÕESLOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2024			2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	2 138 145	(1 071 275)	1 066 870	1 618 159	(687 498)	930 661
	<u>2 138 145</u>	<u>(1 071 275)</u>	<u>1 066 870</u>	<u>1 618 159</u>	<u>(687 498)</u>	<u>930 661</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2024	2023
Até 1 ano	357 533	292 510
De 1 a 2 anos	312 326	305 137
De 2 a 3 anos	123 872	256 882
De 3 a 4 anos	73 152	65 230
De 4 a 5 anos	65 930	10 902
Mais de 5 anos	134 057	-
	<u>1 066 870</u>	<u>930 661</u>

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	1 933 701	322 194
Fornecedores gerais	40 549	327 369
Partes relacionadas (Nota 19)	242 612	194 880
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	721	266
	<u>2 217 583</u>	<u>844 709</u>

VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

Damos nota que o aumento significativo da rubrica de fornecedores de investimentos, justifica-se pela empreitada da beneficiação da central de triagem de Valença e pela empreitada da execução da rede de incêndios armada

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	140 417	145 131
Outros	101 341	156 952
Outras dívidas a pagar	15 563	-
	<u>257 321</u>	<u>302 083</u>

19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:




	2024			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	103 670	116 483	124 478
Município de Paredes de Coura	211 994	-	-	-
Município de Valença	478 186	-	-	-
Município de Caminha	741 586	-	-	-
Município de Monção	525 929	-	-	-
Município de Melgaço	219 773	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	329 035	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Resulima, S.A.	371,93	172 159	-	-
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	3 531	-	-
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	1 172	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	42 418	-	-
Suldouro, S.A.	-	22 925	-	-
Valorsul	-	751	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	5 064	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.	-	730	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	3 463	-	-
	2 506 875	355 883	116 483	124 478

	2023			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	106 000	117 354	111 343
Município de Paredes de Coura	202 718	-	-	-
Município de Valença	479 815	-	-	-
Município de Caminha	728 324	-	-	-
Município de Monção	496 660	-	-	-
Município de Melgaço	207 482	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	310 097	-	-	-
	0	0	0	0
Outras partes relacionadas:				
Resulima, S.A.	596	155 462	-	-
Sumalab, S.A.	-	4 398	-	-
Mota-Engil ATIV	-	67 653	-	-
Mota-Engil Global, Serviços Partilhados Administrativos e Técnicos	-	14 866	-	-
Suldouro, S.A.	-	5 388	-	-
Valorsul, S.A.	-	-2 000	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	88	-	-
Agrimota	0	0	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	8 849	-	-
	2 425 693	360 705	117 354	111 343

VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Atualmente, a Valorminho utiliza a unidade de TMB da Resulima que se encontra concluída e em funcionamento, a Valorminho utiliza esta infraestrutura como previsto e aprovado nos Planos de Ação ao PERSU2020. É de salientar que a unidade de Tratamento Biológico (TB) da Resulima está preparada para receber os resíduos da Valorminho, tendo sido previsto em sede de caderno de encargos, e concretizado em projeto de execução, uma capacidade instalada adicional em tratamento biológico (de 15 mil toneladas) para satisfazer as necessidades da Valorminho com vista ao cumprimento das metas estipuladas no seu PAPERSU, na medida em que esta concessionária não detém uma unidade de tratamento biológico.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do RTR, o preço e as condições contratuais pela infraestrutura partilhada são acordados entre as entidades envolvidas e submetidos a parecer prévio da ERSAR.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil ATIV (Manvia) e Suma, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das Operações	Prestador	Valores (Euros)
		transacionados em 2024
Fornecimentos e serviços externos		
Serviços de administração e gestão (fee)	EGF	136 100
Suprimentos	EGF	124 478
Serviços de back-office	EGF	85 381
Serviços de Manutenção	Mota Engil AT	42 418
Serviços de Partilha	Resulima	111 232
Serviços de Partilha de Infraestruturas	Resulima	36 180
		<u>535 789</u>

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2024			2023		
	Cientes (Nota 8)	Financiamentos (Nota 15)	Fornecedores (Nota 15)	Cientes (Nota 8)	Financiamentos (Nota 15)	Fornecedores (Nota 15)
Acionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		1 050 000	197 178	-	1 050 000	111 440
Município de Paredes de Coura	21 446	0	0	89 380		0
Município de Valença	53 741	0	0	52 634		0
Município de Caminha	157 507	0	0	410 875		0
Município de Monção	434 301	0	0	699 465		0
Município de Melgaço	195 319	0	0	291 805		0
Município de Vila Nova de Cerveira	40 690	0	0	33 398		0
Outras partes relacionadas:						
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	0	0	677	-		597
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	0	0	2 841	-		0
Mota-Engil ATIV	0	0	12 100,96	-		45 329
MESP	0	0	445	-		1 413
Resulima, S.A.	0	0	38 782	-		34 357
Saldouro, S.A.	-	0	3 890	-		1 657
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta			924	-		88
	<u>903 005</u>	<u>1 050 000</u>	<u>256 838</u>	<u>1 577 556</u>	<u>1 050 000</u>	<u>194 880</u>

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	1 110 280	1 255 473
Serviços prestados	2 184 520	2 049 156
	<u>3 294 800</u>	<u>3 304 628</u>

Venda

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	207 526	334 506
Material reciclável	876 014	885 579
Outros	26 740	35 387
	<u>1 110 280</u>	<u>1 255 473</u>



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Tratamento de resíduos a municípios	2 166 498	2 029 502
Tratamento de resíduos a particulares	18 023	19 653
	<u>2 184 520</u>	<u>2 049 156</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2024 no montante de 379.445 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Conservação e reparação	347 086	333 023
Subcontratos	213 667	191 271
Trabalhos especializados	347 440	315 778
Energia e fluídos	319 950	287 456
Vigilância e segurança	82 944	83 496
Seguros	68 750	59 898
Rendas e alugueres	34 249	71 376
Limpeza, higiene e conforto	26 233	20 389
Fee de Gestão	55 237	51 123
Materiais	66 807	104 015
Outros fornecimentos e serviços externos	17 066	22 428
	<u>1 579 429</u>	<u>1 540 253</u>

No exercício de 2024, salienta-se o aumento significativo nas seguintes rubricas:

Trabalhos especializados: Reforço na área administrativa e financeira

Conservação e reparação de viaturas: Avarias com os equipamentos de transporte da recolha seletiva de ecopontos, e das viaturas de transferência de resíduos e pisos móveis.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações dos órgãos sociais	135 647	129 532
Remunerações do pessoal	745 251	705 610
Encargos sobre as remunerações	157 786	153 597
Seguros	44 238	37 739
Outros gastos com o pessoal	74 179	58 522
	<u>1 157 102</u>	<u>1 085 000</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 49 e 45 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	2 750 806	1 129 506
Alienação de equipamentos	975	10 250
Rendimentos suplementares	63 877	21 740
Outros rendimentos e ganhos		657
	<u>2 815 658</u>	<u>1 162 153</u>

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Subsídios de exploração	4 476	4 476
	<u>4 476</u>	<u>4 476</u>



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024




24. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	2 750 806	1 129 506
Impostos	29 384	32 243
Donativos	900	750
Outros gastos e perdas	(3 098)	2 322
	<u>2 777 991</u>	<u>1 164 821</u>

25. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÕES E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ativos intangíveis (Nota 6)	698 845	633 025
	<u>698 845</u>	<u>633 025</u>

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros suportados	322 415	217 542
Comissões bancárias	27 438	43 984
Outros gastos e perdas financeiros	4 286	983
	<u>354 139</u>	<u>262 508</u>

Na rubrica de juros suportados inclui a atualização financeira inerente ao registo do desvio tarifário no valor de 43 509 Euros.

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros obtidos de aplicações financeiras	8 533	
Outros	42 521	-
	<u>51 054</u>	<u>-</u>

A rubrica de outros rendimentos financeiros inclui a atualização financeira inerente ao registo dos ajustamentos ao desvio tarifário

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2024	2023
Garantias bancárias de execução	76 317	76 317
	<u>76 317</u>	<u>76 317</u>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
<u>Garantias bancárias de execução:</u> Estado Português	76 317	Millennium BCP	Garantias Execução/ Performace



28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	30 992	13 243
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	180 000	180 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<u>0,17</u>	<u>0,07</u>

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 1.330.192 Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 2,5 milhões de Euros.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

Em 2024 a ERSAR pretende efetuar revisão do regulamento tarifário dos resíduos.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho, em regime de serviço público, foi atribuída à Valorminho através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 5 de julho de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:


VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024



- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo



VALORMINHO RELATÓRIO E CONTAS 2024

contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

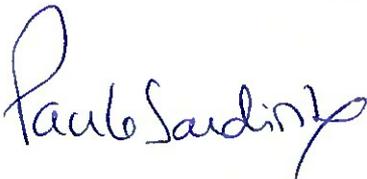
Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 8.455 Euros.

Valença, 20 de fevereiro de 2025

O CONTABILÍSTICA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



14. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS

[Handwritten signature]



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 12.685.184 euros e um total de capital próprio de 2.283.676 euros, incluindo um resultado líquido de 30.993 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, as demonstrações das alterações no capital próprio e as demonstrações dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Np3YzYwMk1NGJKY2Y30TczMDEyVWVMDY4OTMjNDY3NTcwNzg4OTk1MAV900xD

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

12 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, as demonstrações das alterações no capital próprio, as demonstrações dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Nj3YzYwMjktNGJkYzY3OTczMDEyYVYwYzY4OTRyNDY3NTFvNzg4OTk1MzVlUjBQVQ==

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

12 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614